

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ – CIJACUÍ
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, inscrito no CNPJ sob o nº 88.142.3020001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Giovani Amestoy da Silva, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, portador do RG nº 1054323413, doravante denominado **CONSORCIADO**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.205.888/0001-85, com endereço à Rua Raimundo Zago, nº 20, Bairro Centro, cidade de Sobradinho-RS, neste ato representado por seu Presidente Marciano Ravello, inscrito no CPF nº 654.705.320-20, portador do RG nº 7041931903, doravante denominado **CONSÓRCIO**, firmam o presente ADITIVO, obrigando-se às cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMIERA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 002/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 Prorroga-se o presente convênio por mais 12 meses, passando a vigorar até 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas oriundas do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do CONSORCIADO, previstas em sua lei orçamentaria:

Órgão: 10 - Secretaria de Município da Saúde

Projeto/atividade: 2.146

Fonte de Recurso: 1500

Desdobramento da fonte de recurso: 40ASPS

Elemento/despesa: 33.93.39.00/ 33.93.39.00 / 33.90.92.00

Reduzido: 1697/1818/1817

Projeto/atividade: 2.146
Fonte de Recurso: 1600
Desdobramento da fonte de recurso: 4500
Elemento/despesa: 33.93.39.00
Reduzido: 3562
Projeto/atividade: 2.146
Fonte de Recurso: 1659
Desdobramento da fonte de recurso: 4001
Elemento/despesa: 33.93.39.00
Reduzido: 6308

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO

4.1 O Município CONSORCIADO indica como Gestor do Convênio, a Sra. Inês Medeiros de Salles e como fiscal a Sra. Renata Prade Menezes. O CONSÓRCIO indica como Gestor do Convênio o Sr. Alvaro Stumm Junior e como Fiscal o Sr. Altemar Rech.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando as partes a sua observância e cumprimento.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

GIOVANI
AMESTOY DA
SILVA:009854830
16

Assinado de forma digital
por GIOVANI AMESTOY
DA SILVA:00985483016
Dados: 2022.12.27
14:26:05 -03'00'

Sobradinho, 23 de dezembro de 2022.

MARCIANO
RAVANELLO:6547053202
0

Assinado de forma digital por
MARCIANO
RAVANELLO:65470532020
Dados: 2023.01.04 13:54:04 -03'00'

Município de Caçapava do Sul
CONSORCIADO

Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí
CONSÓRCIO

Testemunhas:

FRANCIELE RAQUEL
FERREIRA:02712584031

Assinado de forma digital por
FRANCIELE RAQUEL
FERREIRA:02712584031
Dados: 2023.01.04 14:58:45 -03'00'

NOME:

CPF n.º

NOME:

CPF n.º

 Rua Afonso Wietzke, 128 | 2º Andar | Centro | CEP 96900-000 | Sobradinho - RS

 (51) 3742-1673 | (51) 3742-2602 | (51) 3742-3178

 cisvalejacui@viavale.com.br | consorciojacui@gmail.com

 consorciojacui  @consorciojacui